



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 658
00030

EMENDA Nº _____/____

DATA
05/11/2012

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 658, DE 2014

TIPO

1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ AGLUTINATIVA 3 ☐ SUBSTITUTIVA 4 ☐ MODIFICATIVA 5 ☒ ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO (A).....			01/01

EMENDA ADITIVA

Inclua-se artigo 16A na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, com a seguinte redação:

“Art. 16A..É vedada a transferência onerosa da qualificação estabelecida nos termos desta Lei.”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda proposta visa vedar uma prática que infelizmente se verifica atualmente no País. Matérias tratando da venda irregular de OSCIPs já foram registradas nas páginas de jornais, na TVs e nas emissoras de rádio. No entanto, a Lei vigente, que trata da qualificação de OSCIPs, sequer veda esta prática..

Deputado Paulo Teixeira
PT/SP

05 / 11 / 2014
DATA

ASSINATURA



CD/14179.42266-00